

documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 23 de março de 2021.

Malízia Kelly Veras Batista Soares
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.04.0007

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, referente à contrapartida da Cota de Rateio, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser executado na forma já pactuada, e também em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Malízia Kelly Veras Batista Soares, Secretária Municipal de Saúde de Carnaubais/RN, bem como o contrato firmado, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Carnaubais/RN, 23 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.04.0008

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 2021.03.04.0008 relativo à Dispensa de Licitação nº 029/2021 para **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL 392/2018 E SEU RESPECTIVO PROTOCOLO DE INTENÇÕES** junto ao Consórcio Intermunicipal de do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 12.120.271/0001-04, localizada à Rua

Doutor Abelardo Calafange, 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, com fulcro no inciso XXVI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por objetivo a execução do Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, nos termos indicados no contrato vigente entre as partes, de acordo com os documentos que constam nos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXVI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária, para custear a Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, em razão da imposição de obrigação vigente bem como em razão de inúmeros serviços em saúde prestados pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, em favor do município de Carnaubais/RN.

Dessa forma, verificada a necessidade da formalização da contratação, bem como considerando os *Princípios da Eficiência e da Continuidade do Serviço Público*, foi verificado a necessidade de realizar-se a contratação **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ: 12.120.271/0001-04, com inciso XXVI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme Lei 392/2018, do Município de Carnaubais/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a